



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AV. BEIRA RIO, Nº 606, CENTRO, SAUDADES, SC. CNPJ: 13.019.629/0001-25 - CEP: 89.868-000
Fone: (49) 3664-2001 - E-mail: samae@saudades.sc.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2766/2024

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO LOTE

MODO DE DISPUTA: ABERTO (art. 56, I da Lei 14.133/21)

DATA DA ABERTURA DA DISPUTA: 05/09/2024.

HORÁRIO DA DISPUTA: 8:01 HORAS, HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO: A sessão pública se dará por meio do sistema eletrônico

Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

OBJETO: A presente licitação visa o **Registro de Preços** para **AQUISIÇÃO** de materiais para eventual e futura aquisição, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

PREÂMBULO

O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SAUDADES - SC, inscrito no CNPJ Nº 13.019.629/0001-25, por intermédio de seu **Agente de Contratação Alberto C. Hackenhaar e Equipe de Apoio**, designados pelo **Decreto Nº 108/2023**, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, para **Registro de Preços** visando a **AQUISIÇÃO** de materiais para eventual e futura aquisição, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, nos termos da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, Lei Complementar nº 123 de 14 Dezembro de 2006, regulamentos municipais, regulamentos federais que não conflitem com as normas municipais, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. LOCAL, DATA E HORA

1.1. A sessão pública será realizada através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia **05 de setembro de 2024, com início às 08:01** horas, horário de Brasília/DF.

1.2. Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 1.1, **até às 08:00 do dia 05 de setembro de 2024.**





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AV. BEIRA RIO, Nº 606, CENTRO, SAUDADES, SC. CNPJ: 13.019.629/0001-25 - CEP: 89.868-000
Fone: (49) 3664-2001 - E-mail: samae@saudades.sc.gov.br

2. DO OBJETO

2.1. Constitui o objeto da presente licitação o **registro de preços para AQUISIÇÃO** de materiais e serviços para eventual e futura aquisição, conforme quantidades, condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2. A presente licitação será dividida em lotes, formados por um ou mais itens, conforme tabela disposta no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos interessar, devendo oferecer sua proposta para todos os itens que os compõem.

2.3. O presente certame destinado ao registro de preços, não obriga a Administração adquirir as quantidades estimadas. Na hipótese de ocorrer licitações específicas para aquisição de determinados itens, fica assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Para participar do Pregão, o licitante deverá se credenciar junto ao provedor do sistema de Pregão Eletrônico, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.2. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros quando identificar incorreção ou aqueles que se tornem desatualizados.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao SAMAE DE SAUDADES, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4. ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

4.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133/2021, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AV. BEIRA RIO, Nº 606, CENTRO, SAUDADES, SC. CNPJ: 13.019.629/0001-25 - CEP: 89.868-000
Fone: (49) 3664-2001 - E-mail: samae@saudades.sc.gov.br

4.2. As impugnações e pedidos de esclarecimentos ao presente Edital poderão ser feitas até as **00h01min do dia 02/09/2024, 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame**, de forma escrita, em campo específico no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

4.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame

4.4. Caso seja acolhida a impugnação contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do certame, respeitando o disposto no § 1º do art. 55 da Lei n. 14.133/21.

4.5. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei n. 14.133/21.

4.6. As razões de recurso e as contrarrazões serão enviadas exclusivamente através de campo próprio do sistema, no prazo de **3 (três) dias úteis**, contado da data de intimação ou da divulgação da interposição do recurso.

4.7. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

4.7.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, no prazo de 10 minutos via sistema, sob pena de preclusão;

4.7.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata final do certame.

4.8. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, na qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

4.9. O recurso ou o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou decisão recorrida até a deliberação final. Ainda, o acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

5. DA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto licitado e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.

5.2. Os licitantes encaminharão, **exclusivamente** por meio do sistema, e concomitantemente, **proposta com a descrição do objeto ofertado e o respectivo preço**, até a data e o horário



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AV. BEIRA RIO, Nº 606, CENTRO, SAUDADES, SC. CNPJ: 13.019.629/0001-25 - CEP: 89.868-000
Fone: (49) 3664-2001 - E-mail: samae@saudades.sc.gov.br

estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.3. Os licitantes deverão declarar em campo próprio do campo sistema eletrônico o pleno conhecimento e atendimento aos requisitos de habilitação dispostos neste instrumento, inclusive sobre a reserva de cargo(s) para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de forma que responderão pela veracidade das informações prestadas.

5.4. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

5.5. Serão assegurados os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, às microempresas e empresas de pequeno porte, que declararem e comprovarem regularmente essa condição.

5.6. Objeto destinado à AMPLA DISPUTA, poderão participar do presente pregão eletrônico as empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste edital, e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

5.7. A obtenção do benefício da Lei Complementar nº 123/2006 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados ultrapassem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

5.8. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.9. As empresas que não estejam enquadradas na condição de microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, poderão participar dos demais lotes classificados como de ampla concorrência.

5.10. Se a ME, a EPP ou a MEI for vencedora do(s) lote(s) reservado(s) e do(s) lote(s) de ampla concorrência, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço.

5.11. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.

5.12. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AV. BEIRA RIO, Nº 606, CENTRO, SAUDADES, SC. CNPJ: 13.019.629/0001-25 - CEP: 89.868-000
Fone: (49) 3664-2001 - E-mail: samae@saudades.sc.gov.br

5.13. Não serão aplicadas as prerrogativas da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 ao lote cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

6. DAS VEDAÇÕES

6.1. **NÃO poderão disputar esta licitação** (art. 14 da Lei 14.133/21):

6.1.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

6.1.2. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

6.1.3. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

6.1.4. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

6.1.5. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

6.1.6. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

6.1.7. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

6.1.8. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

6.2. A vedação de que trata o item 6.1.2 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AV. BEIRA RIO, Nº 606, CENTRO, SAUDADES, SC. CNPJ: 13.019.629/0001-25 - CEP: 89.868-000
Fone: (49) 3664-2001 - E-mail: samae@saudades.sc.gov.br

6.3. O impedimento de que trata o item 6.1.5 será também aplicado ao licitante que atuar em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

6.4. **A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço**, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 6.1.3 e 6.1.4 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

6.5. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

6.6. Destaca-se que não há impedimento na licitação ou na contratação de obra ou serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

7.1. No presente certame as fases de apresentação de propostas, lances e de julgamento serão anteriores à fase de habilitação.

7.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos no item 1 deste edital.

7.3. Os licitantes, sob pena de desclassificação, deverão emitir declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme Anexo II.

7.4. Para efetuar o cadastro da proposta, o licitante deverá preencher no sistema as seguintes informações:

7.4.1. Valor unitário e total do item/grupos ou valor global ou percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital;

7.4.2. Marca e/ou modelo

7.4.3. Fabricante

7.4.4. Descrição detalhada do objeto, conforme consta no Termo de Referência.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AV. BEIRA RIO, Nº 606, CENTRO, SAUDADES, SC. CNPJ: 13.019.629/0001-25 - CEP: 89.868-000
Fone: (49) 3664-2001 - E-mail: samae@saudades.sc.gov.br

7.4.5. **OBSERVAÇÃO: É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOLICITANTE.** Em caso de marca/fabricação própria ou se tratar de serviço, utilizar a expressão "marca própria", "serviço" ou similares para que o licitante não seja desclassificado.

7.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor.

7.6. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

7.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.8. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.9. No arredondamento do cálculo do preço, deverá ser considerado somente duas casas decimais após a vírgula, desprezando-se as demais.

7.10. O **prazo de validade** da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.11. As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 Os documentos de habilitação exigidos por este instrumento convocatório deverão ser enviados exclusivamente via sistema eletrônico, de forma legível, no sentido de que ofereçam condições de análise, no prazo de até 02 (duas) horas, após convocação do Pregoeiro via chat. Observação: Poderá ser suspenso o prazo de duas horas no período fora do expediente da administração do SAMAE, compreendido entre 16h30min até 7h30min, finais de semanas e pontos facultativos. A viabilidade da suspensão deverá ser analisada pelo agente de contratação e informada aos licitantes pelo sistema Portal de Compras via CHAT.

8.2 Todos os documentos protocolados devem estar com seu prazo de validade em vigor.

8.3 Documentos que não tenham seu prazo de validade consignado deverão ter sido emitidos no máximo 60 (sessenta) dias da data prevista para abertura dos invólucros, salvo os atestados de qualificação técnica, para os quais não se exige validade.

8.4 Os licitantes deverão preencher e protocolar, juntamente com as propostas e os documentos de habilitação, as declarações abaixo relacionadas:

a) Declaração de Cumprimento de Requisitos Legais (Anexo II);



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AV. BEIRA RIO, Nº 606, CENTRO, SAUDADES, SC. CNPJ: 13.019.629/0001-25 - CEP: 89.868-000
Fone: (49) 3664-2001 - E-mail: samae@saudades.sc.gov.br

- b) Declaração de Enquadramento ME/EPP (Anexo III);
- c) Informações necessárias para a Contratação (Anexo IV);

8.5 HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.5.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, que comprovem que o ramo de atividade da empresa é compatível com o objeto da Licitação.

8.6 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- b) Prova de Regularidade de Tributos e Contribuições Federais Administrados pela Secretaria de Receita Federal conjunta com a Prova de Regularidade quanto a Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional e Prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.
- c) Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual.
- d) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal.
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (F.G.T.S.), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei nº 12.440 de 07/07/2011, **consulta através do site www.tst.jus.br/certidao**.
- g) As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte deverão anexar:
 - g.1) Declaração de que está enquadrada na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não se incluindo nas situações de que trata o artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações.
 - g.2) Certidão Simplificada da Junta Comercial ou documento equivalente com os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, emitida em até no máximo 60 (sessenta) dias antes da data prevista para a abertura da Licitação.
 - g.3) Existindo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista, será assegurado o prazo de 5 dias úteis, prorrogável por igual período a critério da Administração, para regularização da documentação na forma do art. 43, §1º da LC 123/2006. A falta de regularização do



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AV. BEIRA RIO, Nº 606, CENTRO, SAUDADES, SC. CNPJ: 13.019.629/0001-25 - CEP: 89.868-000
Fone: (49) 3664-2001 - E-mail: samae@saudades.sc.gov.br

documentos no prazo, implicará na decadência do direito à contratação, passível de aplicação das sanções previstas no §5º do art. 90, da Lei 14.133/21.

8.7 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial, Extrajudicial e Falência.

8.8 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) A qualificação técnica deve ser conforme disposto no Termo de Referência.

9 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

9.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.4 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do lote.

9.5 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

9.6 Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.7 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, disponível para o acompanhamento de todos os participantes.

9.8 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor registrado no sistema.

9.9 O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado neste Edital.

9.9.1 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AV. BEIRA RIO, Nº 606, CENTRO, SAUDADES, SC. CNPJ: 13.019.629/0001-25 - CEP: 89.868-000
Fone: (49) 3664-2001 - E-mail: samae@saudades.sc.gov.br

9.9.2 No modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

9.9.3 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.9.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

9.10 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.11 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.12 O **intervalo mínimo** de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta será de R\$ 1,00.

9.13 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.14 Será desclassificada a proposta que apresentar vícios insanáveis; não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital; apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do orçamento estimado para a contratação; não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

9.15 DA APLICABILIDADE DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006: será identificado pelo sistema os valores ofertados pelas empresas ME, EPP e MEI, o qual procederá à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, conforme disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123 de 2006.

9.15.1 As propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrarem na faixa de **até 5% (cinco por cento)** acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.15.2 A ME, EPP ou MEI melhor classificada, segundo o item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo decadencial de 5 (cinco) minutos, contados pelo sistema após a comunicação automática.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AV. BEIRA RIO, Nº 606, CENTRO, SAUDADES, SC. CNPJ: 13.019.629/0001-25 - CEP: 89.868-000
Fone: (49) 3664-2001 - E-mail: samae@saudades.sc.gov.br

9.15.3 Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes na condição de ME, EPP ou MEI que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.15.4 Caso ocorra a equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.16 Em caso de **empate** entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

9.16.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

9.16.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei 14.133/21;

9.16.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

9.16.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.17 Em igualdade de condições, **se não houver desempate**, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

9.17.1 empresas estabelecidas no território do Estado do órgão ou entidade licitante;

9.17.2 empresas brasileiras;

9.17.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.17.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9.18 O prazo para o envio da proposta reajustada, será de, no mínimo, 02 (duas) horas a contar da convocação pelo sistema, podendo tal prazo ser prorrogado motivadamente pelo Agente de Contratação a depender das circunstâncias ou, havendo justo motivo, mediante solicitação formal de prorrogação por parte do licitante.

9.19 Declarada a vencedora, o Agente de Contratação abrirá prazo de 10 (dez) minutos para registro, via sistema, das intenções recursais.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AV. BEIRA RIO, Nº 606, CENTRO, SAUDADES, SC. CNPJ: 13.019.629/0001-25 - CEP: 89.868-000
Fone: (49) 3664-2001 - E-mail: samae@saudades.sc.gov.br

10 DA FASE DE JULGAMENTO

10.1 Assim, definido o resultado da fase de lances, a Administração negociará condições mais vantajosas com o licitante que ofertar o melhor preço.

10.2 Qualquer interessado poderá requerer a realização de diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

10.3 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie de forma expressa e motivada, parcela ou à totalidade da remuneração.

10.4 A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do art. 59 da Lei 14.133/21.

10.5 Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei 14.133/21 e legislação correlata e nos termos deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta nos seguintes cadastros:

10.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União
(<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>)

10.6 Constatada a existência de sanção, o licitante será desclassificado, por falta de condições de participação.

10.7 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

10.8 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove exequibilidade da proposta

10.9 Existindo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no *chat* nova data e horário para a sua continuidade.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AV. BEIRA RIO, Nº 606, CENTRO, SAUDADES, SC. CNPJ: 13.019.629/0001-25 - CEP: 89.868-000
Fone: (49) 3664-2001 - E-mail: samae@saudades.sc.gov.br

11 DA FASE DE HABILITAÇÃO

11.1 Os documentos indicados no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2 Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.3 O Agente de Contratação efetuará consulta direta nos sítios dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por meio eletrônico.

11.4 Documento ausente, que atesta condição de habilitação pré-existente à abertura do certame, deverá ser solicitado e avaliado pelo Agente de Contratação.

11.5 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, mesmo após as devidas diligências, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta em conformidade com o edital.

11.6 Estando a documentação de habilitação da licitante correta, mesmo após realização de diligência, com observância de todos os dispositivos deste Edital e seus Anexos, o Agente de Contratação considerará a proponente habilitada e vencedora do certame.

12 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1 O licitante ou o contratado, será responsabilizado administrativamente, nos termos da lei, pelas seguintes infrações:

12.1.1. dar causa à inexecução parcial ou total do contrato;

12.1.2. deixar de entregar a documentação exigida;

12.1.3. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.4. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.5. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

12.1.6. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

12.1.7. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.8. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.9. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AV. BEIRA RIO, Nº 606, CENTRO, SAUDADES, SC. CNPJ: 13.019.629/0001-25 - CEP: 89.868-000
Fone: (49) 3664-2001 - E-mail: samae@saudades.sc.gov.br

12.1.10. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. A Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou contratados as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.3. A sanção será aplicada mediante a natureza, a gravidade e a reprovabilidade da infração cometida, assim, a Administração considerará:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

12.1. A multa não será inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

12.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2, 12.1.3, 12.1.4 e 12.1.5 a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato/ata de registro de preços licitado.

12.3. Para as infrações previstas nos itens 12.1.6, 12.1.7, 12.1.8, 12.1.9 e 12.1.10 a multa será de 15% a 30% do valor do contrato/ata de registro de preços licitado.

12.3.1. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.3.2. Na aplicação de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis contado da data de sua intimação.

12.4. É cabível a aplicação de multa cumulativamente com todas as outras sanções dispostas nos incisos do artigo 156 da Lei 14.133/21.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AV. BEIRA RIO, Nº 606, CENTRO, SAUDADES, SC. CNPJ: 13.019.629/0001-25 - CEP: 89.868-000
Fone: (49) 3664-2001 - E-mail: samae@saudades.sc.gov.br

12.5. O impedimento de licitar e contratar será aplicado ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.6. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do art. 156, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.7. As sanções de impedimento de licitar e contratar e a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.7.1. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

12.7.2. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

12.8. A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

12.8.1. interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput do art. 158 da Lei 14.133/21;

12.8.2. suspensão pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

12.8.3. suspensão por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

12.9. A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AV. BEIRA RIO, Nº 606, CENTRO, SAUDADES, SC. CNPJ: 13.019.629/0001-25 - CEP: 89.868-000
Fone: (49) 3664-2001 - E-mail: samae@saudades.sc.gov.br

13 DOS PRAZOS E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

13.1 O adjudicatário será notificado para assinar a ata de registro de preços no prazo de até 03 dias úteis, prorrogável a critério do órgão, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

13.2 Se o adjudicatário se recusar a assinar a Ata, a Administração Pública poderá convocar o(s) licitante(s) seguinte(s) na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo ou revogar a licitação.

13.3 A recusa injustificada do adjudicatário no prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação, assim, será instaurado procedimento administrativo para eventual aplicação das sanções previstas em lei e neste instrumento convocatório.

13.4 Em qualquer hipótese de aplicação de sanção administrativa, será garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

13.5 O prazo para entrega será conforme item 06 do termo de referência, a contar do envio da ordem de fornecimento/nota de empenho.

13.6 Os itens deverão ser entregues nos locais estabelecidos no item 06 do termo de referência, de acordo com a ordem de fornecimento/nota de empenho, emitida pela Administração.

13.7 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 dias pelo responsável e poderá ser acompanhada pelo Fiscal do Contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste instrumento e na proposta.

13.8 Os itens deverão atender as normas e regulamentações técnicas exigidos por lei e por este Edital.

13.9 O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste edital, seus anexos e na proposta, devendo ser substituído/refeitos/corrigidos, a contar da notificação emitida por este Órgão Público, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

13.10 O recebimento definitivo será realizado pelo Fiscal de Contratos e acontecerá no prazo de 10 dias úteis, a contar do recebimento do objeto.

13.11 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

13.12 A ata terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AV. BEIRA RIO, Nº 606, CENTRO, SAUDADES, SC. CNPJ: 13.019.629/0001-25 - CEP: 89.868-000
Fone: (49) 3664-2001 - E-mail: samae@saudades.sc.gov.br

13.13 A minuta da Ata de Registro de Preços encontra-se anexo ao edital.

14 DA FORMA DE PAGAMENTO

14.1 O pagamento será realizado conforme disposto no ITEM 09 do Termo de Referência.

14.2 Junto a nota fiscal a empresa deverá encaminhar a declaração devidamente preenchida e assinada de acordo com o modelo constante no anexo V deste edital.

14.3 Órgãos públicos da Administração Pública Direta, as Autarquias e as Fundações do Município de Saudades - SC, ficam obrigados, a efetuar as retenções na fonte do Imposto de renda (IR) sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, com base no Anexo I da Instrução Normativa RFB Nº 1234/2012.

14.4 Não se sujeitam à retenção do Imposto de Renda na fonte os pagamentos realizados nas hipóteses estabelecidas no artigo 4º da Instrução Normativa RFB Nº 1234/2012.

14.5 Excetuam-se as Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional, conforme Resolução CGSN Nº 140/2018, quando não indicar no campo destinado às informações complementares ou, em sua falta, no corpo do documento a expressão "Documento Emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional".

14.6 As Notas Fiscais deverão ser emitidas em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB Nº 1234/2012, e as alterações posteriores, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos públicos da Administração Direta, as Autarquias e as Fundações do Município de Saudades – SC.

15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.2. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.5. Caso a sessão pública seja suspensa, especialmente em caso de diligências, será reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AV. BEIRA RIO, Nº 606, CENTRO, SAUDADES, SC. CNPJ: 13.019.629/0001-25 - CEP: 89.868-000
Fone: (49) 3664-2001 - E-mail: samae@saudades.sc.gov.br

15.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.8. O Samae de Saudades reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

15.9. São partes integrantes deste Edital: Termo de Referência e Declarações.

Saudades, SC, 15 de agosto de 2024.

MACIEL SCHNEIDER
Prefeito Municipal





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AV. BEIRA RIO, Nº 606, CENTRO, SAUDADES, SC. CNPJ: 13.019.629/0001-25 - CEP: 89.868-000
Fone: (49) 3664-2001 - E-mail: samae@saudades.sc.gov.br

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referência é o Registro de Preços de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais para eventual e futura aquisição, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Registro de Preços: (X) SIM () NÃO

Lote	Item	Especificação	Und.	Quant.	Valor Und. R\$	Valor Total R\$
1	1	ADAPTADOR FEMEA COMPRESSÃO 40MM X 1 1/4'.	UN	50	33,18	1.659,00
1	2	ADAPTADOR FEMEA COMPRESSÃO 50MM X 1 1/2'.	UN	50	56,61	2.830,50
1	3	ADAPTADOR FEMEA COMPRESSÃO 63MM X 2'.	UN	50	79,55	3.977,50
1	4	ADAPTADOR FEMEA COMPRESSÃO 75MM X 2 1/2'.	UN	50	156,77	7.838,50
1	5	ADAPTADOR MACHO COMPRESSÃO 20MM X 1/2'.	UN	20	16,37	327,40
1	6	ADAPTADOR FEMEA COMPRESSÃO 25MM X 3/4'.	UN	50	21,07	1.053,50
1	7	ADAPTADOR MACHO COMPRESSÃO 32MM X 1'.	UN	50	23,21	1.160,50
1	8	ADAPTADOR MACHO COMPRESSÃO 40MM X 1 1/4'.	UN	50	41,58	2.079,00
1	9	ADAPTADOR MACHO COMPRESSÃO 50MM X 1 1/2'.	UN	50	57,02	2.851,00
1	10	ADAPTADOR MACHO COMPRESSÃO 63MM X 2'.	UN	50	88,09	4.404,50
1	11	ADAPTADOR MACHO COMPRESSÃO 75MM X 2 1/2'.	UN	50	158,00	7.900,00
1	12	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA 20MM X 1/2'.	UN	200	1,07	214,00
1	13	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA 25MM X 3/4'.	UN	200	1,37	274,00
1	14	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA 32MM X 1'.	UN	100	3,10	310,00
1	15	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA 40MM X 1 1/4'.	UN	100	7,12	712,00
1	16	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA 50MM X 1 1/2'.	UN	100	11,13	1.113,00
1	17	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA 60MM X 2'.	UN	200	12,06	2.412,00
1	18	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA 75MM X 2 1/2'.	UN	100	27,66	2.766,00
1	19	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA 85MM X 3'.	UN	100	43,40	4.340,00
1	20	ADAPTADOR SOLDÁVEL ANEL VEDAÇÃO CX CIL/RET 20MM X 1/2".	UN	20	17,50	350,00
1	21	ADAPTADOR SOLDÁVEL ANEL VEDAÇÃO CX CIL/RET 25MM X 3/4".	UN	20	23,95	479,00
1	22	ADAPTADOR SOLDÁVEL ANEL VEDAÇÃO CX CIL/RET 32MM X 1".	UN	20	33,79	675,80
1	23	ADAPTADOR SOLDÁVEL ANEL VEDAÇÃO CX CIL/RET 40MM X 1 1/4".	UN	20	42,72	854,40
1	24	ADAPTADOR SOLDÁVEL ANEL VEDAÇÃO CX CIL/RET 50MM X 1 1/2".	UN	20	50,00	1.000,00
1	25	ADAPTADOR SOLDÁVEL ANEL VEDAÇÃO CX CIL/RET 60MM X 2".	UN	20	79,16	1.583,20

Assinado por 1 pessoa: MACIEL SCHNEIDER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saudades.1doc.com.br/verificacao/7862-D531-6DE6-5BD5> e informe o código 7862-D531-6DE6-5BD5





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AV. BEIRA RIO, Nº 606, CENTRO, SAUDADES, SC. CNPJ: 13.019.629/0001-25 - CEP: 89.868-000
Fone: (49) 3664-2001 - E-mail: samae@saudades.sc.gov.br

VALOR MÁXIMO DO LOTER\$						53.164,80
Lote	Item	Descrição	Und.	Quant.	Vi.Und R\$	Total R\$
2	1	ADESIVO PVC 175G	UN	50	22,77	1.138,50
2	2	ADESIVO PVC 850gr.	UN	50	65,63	3.281,50
2	3	ANEL DE BORRACHA PBA 60 MM.	UN	300	4,86	1.458,00
2	4	ANEL DE BORRACHA PBA 75 MM.	UN	100	9,25	925,00
2	5	ANEL DE BORRACHA PBA DE 85 MM.	UN	100	11,70	1.170,00
2	6	ANEL DE BORRACHA PBA 110MM.	UN	6	14,35	86,10
2	7	HASTE DE ATERRAMETNO 1/2 11MM 2,40MT	UN	5	66,68	333,40
2	8	FITA VEDA ROSCA 18MM X 50M.	UN	200	7,88	1.576,00
VALOR MÁXIMO DO LOTER\$						9.968,50
Lote	Item	Descrição	Und.	Quant.	Vi.Und R\$	Total R\$
3	1	BOMBA DOSADORA DE CLORO 220V.	UN	7	1.500,50	10.503,50
3	2	VALVULA LABIAL DE VITON DOSADORA	UN	10	31,60	316,00
VALOR MÁXIMO DO LOTER\$						10.819,50
Lote	Item	Descrição	Und.	Quant.	Vi.Und R\$	Total R\$
4	1	CABO FLEXÍVEL 1KV 3 X 10MM.	m	100	47,21	4.721,00
4	2	CABO FLEXÍVEL 1KV 3 X 16MM.	m	100	74,63	7.463,00
4	3	CABO FLEXÍVEL 1 KV 3x2,5MM.	UN	100	12,32	1.232,00
4	4	CABO FLEXÍVEL 1KV 3 X 4MM.	m	100	19,31	1.931,00
4	5	CABO FLEXÍVEL 1KV 3 X 6MM.	m	100	28,40	2.840,00
4	6	CABO FLEXÍVEL 750V, 2,5MM.	m	100	3,21	321,00
4	7	CAIXA PARA QUADRO DE COMANDO 40x30x20CM.	UN	4	239,33	957,32
4	8	CAPACITOR ELETROLITICO 220V 270/324 UF.	UN	10	94,86	948,60
4	9	CAPACITOR PERMANENTE 440 V 40 UF.	UN	10	75,44	754,40
4	10	CHAVE BÓIA ELÉTRICA NIVEL INF E SUP. 15A.	UN	15	64,96	974,40
4	11	CONTATOR 3TS30 BOBINA 220 VCA 09 A.	UN	10	116,02	1.160,20
4	12	CONTATOR 3TF41 10-0XN2 220V 12A.	UN	10	125,00	1.250,00
4	13	CONTATOR 3TS32 BOBINA 220 VCA 18A.	UN	10	137,65	1.376,50
4	14	CONTATOR 3TS33 BOBINA VCA 25A.	UN	10	170,87	1.708,70
4	15	CONTATOR 3TS34 BOBINA 220 FVCA 32A.	UN	10	222,80	2.228,00
4	16	CONTATOR 3TS35 BOBINA 220 FVCA 40A.	UN	10	445,54	4.455,40
4	17	DISJUNTOR BIPOLAR MARGIRIUS 32A.	UN	10	59,25	592,50
4	18	DISJUNTOR BIPOLAR MARGIRIUS 40A.	UN	10	60,30	603,00
4	19	DISJUNTOR BIPOLAR MARGIRIUS 50A.	UN	10	70,77	707,70
4	20	DISJUNTOR TRIPOLAR 5SX1 325-7 C 25A.	UN	10	84,58	845,80
4	21	FITA ISOLANTE 19X20M	UN	100	9,13	913,00
4	22	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO19MMX10	UN	50	53,90	2.695,00
4	23	RELÉ BIMETÁLICO 3US50 AJUST. 6,3 - 10A.	UN	10	187,11	1.871,10
4	24	RELÉ BIMETÁLICO RTA-18 AJUSTE 12 - 18A.	UN	10	157,30	1.573,00
4	25	RELÉ BIMETÁLICO 3US55 AJUSTE 16 - 25A.	UN	10	233,00	2.330,00
4	26	RELÉ DE TEMPO 3 SEGUNDOS	UN	10	181,88	1.818,80
4	27	TRANSDUTOR PRESSÃO 0 A 40 BAR SINAL 12V.	UN	5	842,50	4.212,50
4	28	TAIMER TEMPORIZADOR ANALÓGICO BARRAMENTO G-20.	UN	10	157,92	1.579,20

Assinado por 1 pessoa: MACIEL SCHNEIDER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saudades.1doc.com.br/verificacao/7862-D531-6DE6-5BD5> e informe o código 7862-D531-6DE6-5BD5





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AV. BEIRA RIO, Nº 606, CENTRO, SAUDADES, SC. CNPJ: 13.019.629/0001-25 - CEP: 89.868-000
Fone: (49) 3664-2001 - E-mail: samae@saudades.sc.gov.br

VALOR MÁXIMO DO LOTER\$						54.063,12
Lote	Item	Descrição	Und.	Quant.	Vi.Und R\$	Total R\$
5	1	CURVA GALVANIZADA MACHO 90° 1 1/2'.	UN	5	100,82	504,10
5	2	CURVA GALVANIZADA MACHO 90° 1 1/4'.	UN	5	83,40	417,00
5	3	CURVA GALVANIZADA MACHO 90° 1'.	UN	5	47,90	239,50
5	4	CURVA GALVANIZADA MACHO 90° 2 1/2'.	UN	5	270,00	1.350,00
5	5	CURVA GALVANIZADA MACHO 90° 3'.	UN	5	329,82	1.649,10
5	6	CURVA 90° SOLDÁVEL 20MM.	UN	100	4,16	416,00
5	7	CURVA 90° SOLDÁVEL 25MM.	UN	100	5,85	585,00
5	8	CURVA 90° SOLDÁVEL 32MM.	UN	100	8,21	821,00
5	9	CURVA 90° SOLDÁVEL 40MM.	UN	100	14,07	1.407,00
5	10	CURVA 90° SOLDÁVEL 50MM.	UN	100	21,00	2.100,00
5	11	CURVA 90° SOLDÁVEL 60MM.	UN	100	30,00	3.000,00
VALOR MÁXIMO DO LOTER\$						12.488,70
Lote	Item	Descrição	Und.	Quant.	Vi.Und R\$	Total R\$
6	1	LUVA DE CORRER EM PVC 20MM.	UN	100	6,89	689,00
6	2	LUVA DE CORRER EM PVC 25MM.	UN	100	9,68	968,00
6	3	LUVA DE CORRER EM PVC 32MM.	UN	100	28,79	2.879,00
6	4	LUVA DE CORRER EM PVC 40MM.	UN	100	38,50	3.850,00
6	5	LUVA DE CORRER EM PVC 50MM.	UN	100	43,50	4.350,00
6	6	LUVA DE CORRER EM PVC 60MM.	UN	150	51,00	7.650,00
6	7	NIPEL GALVANIZADO HEXAGONAL 3/4'.	UN	5	9,73	48,65
6	8	NIPEL GALVANIZADO HEXAGONAL 1/2'.	UN	5	6,96	34,80
6	9	NIPEL GALVANIZADO HEXAGONAL 1'.	UN	5	15,00	75,00
6	10	NIPEL GALVANIZADO HEXAGONAL 1.1/4'.	UN	5	21,48	107,40
6	11	NIPEL GALVANIZADO HEXAGONAL 1 1/2'.	UN	5	28,28	141,40
6	12	NIPEL GALVANIZADO HEXAGONAL 2'.	UN	5	43,42	217,10
6	13	NIPEL GALVANIZADO HEXAGONAL 2.1/2'..	UN	5	64,09	320,45
6	14	NIPEL GALVANIZADO HEXAGONAL 3'.	UN	5	101,56	507,80
6	15	LUVA SOLDÁVEL MISTA 25 X 3/4MM.	UN	100	3,54	354,00
6	16	LUVA SOLDÁVEL MISTA 20X1/2MM.	UN	100	3,00	300,00
6	17	LUVA SOLDÁVEL MISTA 25 X 1/2MM.	UN	100	2,90	290,00
6	18	LUVA SOLDÁVEL MISTA 32MM X 1'.	UN	100	9,14	914,00
6	19	LUVA SOLDÁVEL MISTA 40MM X 1 1/4'.	UN	100	21,45	2.145,00
6	20	LUVA SOLDÁVEL MISTA 50MM X 1 1/2	UN	100	34,13	3.413,00
6	21	LUVA COM ROSCA PVC BRANCO 1/2".	UN	100	2,12	212,00
6	22	LUVA COM ROSCA PVC BRANCO 3/4".	UN	100	3,00	300,00
6	23	LUVA COM ROSCA PVC BRANCO 1".	UN	100	5,84	584,00
6	24	LUVA COM ROSCA PVC BRANCO 1 1/4".	UN	100	5,95	595,00
6	25	LUVA COM ROSCA PVC BRANCO 1.1/2".	UN	100	11,90	1.190,00
6	26	LUVA COM ROSCA PVC BRANCO 2".	UN	100	23,01	2.301,00
6	27	NIPEL PVC BRANCO PARALELO C/ROSCA 3/4'.	UN	100	1,80	180,00
6	28	LUVA SOLDAVEL 20MM	UN	300	1,16	348,00
6	29	LUVA SOLDAVEL 25MM	UN	300	1,62	486,00

Assinado por 1 pessoa: MACIEL SCHNEIDER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saudades.1doc.com.br/verificacao/7862-D531-6DE6-5BD5> e informe o código 7862-D531-6DE6-5BD5





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AV. BEIRA RIO, Nº 606, CENTRO, SAUDADES, SC. CNPJ: 13.019.629/0001-25 - CEP: 89.868-000
Fone: (49) 3664-2001 - E-mail: samae@saudades.sc.gov.br

6	30	LUVA SOLDÁVEL EM PVC 32MM.	UN	300	3,96	1.188,00
6	31	LUVA SOLDAVEL 40MM	UN	150	6,96	1.044,00
6	32	LUVA SOLDAVEL 50MM	UN	150	6,72	1.008,00
6	33	LUVA SOLDÁVEL 60MM.	UN	300	17,72	5.316,00
6	34	LUVA SOLD. 75 MM	UN	100	22,08	2.208,00
6	35	LUVA SOLDÁVEL 85MM.	UN	100	52,75	5.275,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE						51.489,60
Lote	Item	Descrição	Und.	Quant.	VI.Und R\$	Total R\$
7	1	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL CURTA 75 X 65MM.	UN	100	20,25	2.025,00
7	2	BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 50 X 40MM.	UN	100	4,75	475,00
7	3	BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 60 X 50MM.	UN	100	5,25	525,00
7	4	COLAR TOMADA PVC 60MM X 3/4".	UN	100	33,70	3.370,00
7	5	COLAR TOMADA PVC 32MM X 3/4".	UN	100	22,00	2.200,00
7	6	CAP SOLD - 20MM.	UN	200	1,25	250,00
7	7	CAP SOLD 25MM.	UN	200	2,00	400,00
7	8	CAP PVC 32MM.	UN	100	3,00	300,00
7	9	CAP PVC 40MM.	UN	100	4,75	475,00
7	10	CAP PVC 50MM.	UN	100	6,01	601,00
7	11	CAP PVC 60MM.	UN	150	16,30	2.445,00
7	12	CAP PVC BRANCO COM ROSCA 3/4".	UN	100	3,10	310,00
7	13	BUCHA RED SOLD CURTA 25X20	PÇ	100	0,80	80,00
7	14	BUCHA RED SOLD CURTA 32X25	UN	100	0,88	88,00
7	15	BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 40 X 32MM.	UN	100	4,18	418,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE						13.962,00
Lote	Item	Descrição	Und.	Quant.	VI.Und R\$	Total R\$
8	1	JOELHO 90 SOLDAVEL 20MM	PÇ	200	1,10	220,00
8	2	JOELHO 90 SOLDÁVEL 25MM.	UN	200	1,65	330,00
8	3	JOELHO 90° SOLDAVEL PVC 32MM.	UN	100	3,34	334,00
8	4	JOELHO 90 SOLDÁVEL 40MM.	UN	100	7,16	716,00
8	5	JOELHO 90 SOLDÁVEL 50MM.	UN	100	8,13	813,00
8	6	JOELHO 90 SOLDÁVEL 60MM	UN	200	28,23	5.646,00
8	7	JOELHO 90 SOLDÁVEL 75MM.	UN	50	118,01	5.900,50
8	8	JOELHO 90 DOLDÁVEL 85MM.	UN	50	137,50	6.875,00
8	9	JOELHO 45° SOLDÁVEL 20MM.	UN	100	1,50	150,00
8	10	JOELHO 45° SOLDÁVEL 25MM.	UN	100	1,82	182,00
8	11	JOELHO 45° SOLDÁVEL 32MM.	UN	100	3,84	384,00
8	12	JOELHO 45° SOLDÁVEL 40MM.	UN	50	6,24	312,00
8	13	JOELHO 45° SOLDÁVEL 50MM.	UN	50	7,66	383,00
8	14	JOELHO 45° SOLDÁVEL 60MM.	UN	100	33,73	3.373,00
8	15	JOELHO 45° SOLDÁVEL 75MM.	UN	50	58,83	2.941,50
8	16	JOELHO 45° SOLDÁVEL 85MM.	UN	50	107,85	5.392,50
8	17	TÊ 90° SOLDÁVEL 20MM.	UN	200	2,17	434,00
8	18	TÊ 90° SOLDÁVEL 25MM.	UN	200	2,52	504,00
8	19	TÊ 90° SOLDÁVEL 32MM.	UN	200	4,98	996,00

Assinado por 1 pessoa: MACIEL SCHNEIDER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saudades.1doc.com.br/verificacao/7862-D531-6DE6-5BD5> e informe o código 7862-D531-6DE6-5BD5





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AV. BEIRA RIO, Nº 606, CENTRO, SAUDADES, SC. CNPJ: 13.019.629/0001-25 - CEP: 89.868-000
Fone: (49) 3664-2001 - E-mail: samae@saudades.sc.gov.br

8	20	TÊ 90° SOLDÁVEL 40MM.	UN	200	16,36	3.272,00
8	21	TÊ 90° SOLDÁVEL 50MM.	UN	200	12,40	2.480,00
8	22	TÊ 90° SOLDÁVEL 60MM.	UN	200	46,89	9.378,00
8	23	TÊ 90° SOLDÁVEL 75MM.	UN	100	84,67	8.467,00
8	24	TÊ 90° SOLDÁVEL 85MM.	UN	100	136,54	13.654,00
8	25	UNIÃO SOLDAVEL 20MM	UN	50	9,00	450,00
8	26	UNIÃO SOLDÁVEL 25MM	UN	50	10,25	512,50
8	27	UNIÃO SOLDÁVEL 32mm.	PÇ	50	18,84	942,00
8	28	UNIÃO PVC SOLDÁVEL 40MM.	UN	50	38,95	1.947,50
8	29	UNIÃO PVC SOLDÁVEL 50 MM.	UN	50	41,50	2.075,00
8	30	UNIÃO PVC SOLDÁVEL 60MM.	UN	50	105,81	5.290,50
8	31	UNIÃO PVC SOLDAVEL 75MM	UN	50	201,68	10.084,00
8	32	UNIÃO COMPRESSÃO 25MM.	UN	100	33,82	3.382,00
8	33	UNIÃO COMPRESSÃO 32MM.	UN	100	46,36	4.636,00
8	34	UNIÃO COMPRESSÃO 40MM.	UN	100	73,96	7.396,00
8	35	UNIÃO COMPRESSÃO 50MM.	UN	100	103,05	10.305,00
8	36	UNIÃO COMPRESSÃO 63MM.	UN	100	129,53	12.953,00
8	37	UNIÃO COMPRESSÃO 75 MM	UN	100	235,65	23.565,00
8	38	UNIÃO COMPRESSÃO 90MM.	UN	100	289,68	28.968,00
8	39	UNIÃO COMPRESSÃO 110MM.	UN	100	584,44	58.444,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE						R\$ 244.088,00
Lote	Item	Descrição	Und.	Quant.	VI.Und R\$	Total R\$
9	1	BOMBA SUBMERSA 6" VMSP 19HP, TRIFÁSICO 380V, 60HZ.	UN	1	17.152,00	17.152,00
9	2	BOMBA SUBMERSA 6" VBUP, 12HP, TRIFÁSICO 380V, 60HZ.	UN	1	11.726,50	11.726,50
9	3	BOMBA SUBMERSA 4" VMU 10HP, TRIFÁSICO 380V, 60HZ.	UN	1	9.498,12	9.498,12
9	4	BOMBA SUBMERSA 6" VBUP, 8HP, TRIFÁSICO 380V, 60HZ.	UN	1	7.916,00	7.916,00
9	5	BOMBA SUBMERSA 6" VMUP, 6,5HP, TRIFÁSICO 380V, 60HZ.	UN	1	6.645,00	6.645,00
9	6	BOMBA SUBMERSA 6" VMPU, 5HP, TRIFÁSICO 380V, 60HZ.	UN	1	5.676,50	5.676,50
9	7	BOMBA SUBMERSA 6" VMUP, 4HP, TRIFÁSICO 380V, 60HZ.	UN	1	5.645,00	5.645,00
9	8	BOMBA SUBMERSA 4" VMU 3HP, TRIFÁSICO 380V, 60HZ.	UN	1	4.828,60	4.828,60
VALOR MÁXIMO DO LOTE						R\$ 69.087,72
Lote	Item	Descrição	Und.	Quant.	VI.Und R\$	Total R\$
10	1	MOTOBOMBA SUBMERSA 4" 4BPS5, 2,5HP, 12 ESTÁGIOS, TRIFÁSICO 380V, 60HZ.	UN	1	1.865,50	1.865,50
10	2	MOTOBOMBA SUBMERSA 4" 4BPS5, 5,5HP, 26 ESTÁGIOS, TRIFÁSICO 380V, 60HZ.	UN	1	3.119,88	3.119,88
10	3	MOTOBOMBA SUBMERSA 4" 4BPS3, 5,5HP, 33 ESTÁGIOS, TRIFÁSICO 380V, 60HZ.	UN	1	3.541,69	3.541,69
10	4	MOTOBOMBA SUBMERSA 4" 4BPS3, 5,5HP, 42 ESTÁGIOS, TRIFÁSICO 380V, 60HZ.	UN	1	4.097,33	4.097,33
VALOR MÁXIMO DO LOTE						R\$ 12.624,40
Lote	Item	Descrição	Und.	Quant.	VI.Und R\$	Total R\$
11	1	REGISTRO ESFERA MONOBLOCO LATÃO 1/2".	UN	10	50,39	503,90
11	2	REGISTRO ESFERA MONOBLOCO LATÃO 3/4".	UN	10	61,76	617,60

Assinado por 1 pessoa: MACIEL SCHNEIDER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saudades.1doc.com.br/verificacao/7862-D531-6DE6-5BD5> e informe o código 7862-D531-6DE6-5BD5





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AV. BEIRA RIO, Nº 606, CENTRO, SAUDADES, SC. CNPJ: 13.019.629/0001-25 - CEP: 89.868-000
Fone: (49) 3664-2001 - E-mail: samae@saudades.sc.gov.br

11	3	REGISTRO ESFERA MONOBLOCO LATÃO 1'.	UN	10	99,85	998,50
11	4	REGISTRO ESFERA MONOBLOCO LATÃO 1 1/2'.	UN	10	153,73	1.537,30
11	5	REGISTRO ESFERA MONOBLOCO LATÃO 1 1/4'.	UN	10	158,38	1.583,80
11	6	REGISTRO ESFERA MONOBLOCO LATÃO 2".	UN	10	268,06	2.680,60
11	7	REGISTRO ESFERA MONOBLOCO LATÃO 2 1/2'.	UN	10	574,37	5.743,70
11	8	REGISTRO ESFERA PVC SOLDÁVEL 20MM.	UN	100	13,23	1.323,00
11	9	REGISTRO ESFERA PVC SOLDÁVEL 25MM	UN	100	15,33	1.533,00
11	10	REGISTRO ESFERA PVC SOLDÁVEL 32MM	UN	100	30,45	3.045,00
11	11	REGISTRO ESFERA PVC SOLDÁVEL 40MM.	UN	100	42,20	4.220,00
11	12	REGISTRO ESFERA PVC SOLDÁVEL 50MM.	UN	100	38,70	3.870,00
11	13	REGISTRO ESFERA PVC SOLDÁVEL 60MM.	UN	100	76,95	7.695,00
11	14	REGISTRO ESFERA PVC SOLDÁVEL 75MM	UN	50	131,50	6.575,00
11	15	REGISTRO ESFERA PVC SOLDÁVEL 85MM.	UN	50	189,92	9.496,00
11	16	REGISTRO ESFERA PVC SOLDÁVEL 110MM.	UN	50	472,32	23.616,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE						R\$ 75.038,40
Lote	Item	Descrição	Und.	Quant.	Vi.Und R\$	Total R\$
12	1	TUBO GALVANIZADO 1' BARRA 6M.	BAR	20	241,54	4.830,80
12	2	TUBO GALVANIZADO 1 1/2 - 6M	BAR	20	394,25	7.885,00
12	3	TUBO GALVANIZADO 1 1/4 - 6M	BAR	20	333,91	6.678,20
12	4	TUBO GALVANIZADO 2".X6 MTS	BAR	20	499,25	9.985,00
12	5	TUBO GALVANIZADO 2 1/2", BARRA 6M.	BAR	20	693,33	13.866,60
VALOR MÁXIMO DO LOTE						R\$ 43.245,60
Lote	Item	Descrição	Und.	Quant.	Vi.Und R\$	Total R\$
13	1	TUBO PEAD 20MM, PN 20.	m	3.000,00	6,86	20.580,00
13	2	TUBO PEAD 25MM PN20	m	2.000,00	10,28	20.560,00
13	3	TUBO PEAD 32MM, PN 20.	m	2.000,00	16,30	32.600,00
13	4	TUBO PEAD 40MM PN 20.	m	2.000,00	25,59	51.180,00
13	5	TUBO PEAD 50MM PN 20.	m	2.000,00	39,73	79.460,00
13	6	TUBO PEAD 63MM PN20 COM ATENDIMENTO A NORMA ISO 4427, EM RESINA PE80.	m	2.000,00	62,80	125.600,00
13	7	TUBO PEAD 75MM PN 20	m	2.000,00	88,73	177.460,00
13	8	TUBO PEAD 90MM, PN 20.	m	1.500,00	124,00	186.000,00
13	9	TUBO PEAD 32MM PN16 COM ATENDIMENTO A NORMA ISO 4427, EM RESINA PE80.	m	2.000,00	18,00	36.000,00
13	10	TUBO PEAD 40MM PN16 COM ATENDIMENTO A NORMA ISO 4427, EM RESINA PE80.	m	2.000,00	24,00	48.000,00
13	11	TUBO PEAD 50MM PN16 COM ATENDIMENTO A NORMA ISO 4427, EM RESINA PE80.	m	2.000,00	40,00	80.000,00
13	12	TUBO PEAD 63MM PN16 COM ATENDIMENTO A NORMA ISO 4427, EM RESINA PE80.	m	2.000,00	65,00	130.000,00
13	13	TUBO PEAD 75MM PN16 COM ATENDIMENTO A NORMA ISO 4427, EM RESINA PE80.	m	2.000,00	95,00	190.000,00
O vencedor deste lote deverá apresentar Laudo de Inocuidade dos produtos junto com a proposta readequada.						
VALOR MÁXIMO DO LOTE						R\$ 1.177.440,00
Lote	Item	Descrição	Und.	Quant.	Vi.Und R\$	Total R\$
14	1	TUBO PVC SOLDÁVEL 6M, BITOLA 20MM.	BAR	300	16,76	5.028,00

Assinado por 1 pessoa: MACIEL SCHNEIDER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saudades.1doc.com.br/verificacao/7862-D531-6DE6-5BD5> e informe o código 7862-D531-6DE6-5BD5





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AV. BEIRA RIO, Nº 606, CENTRO, SAUDADES, SC. CNPJ: 13.019.629/0001-25 - CEP: 89.868-000
Fone: (49) 3664-2001 - E-mail: samae@saudades.sc.gov.br

14	2	TUBO PVC SOLDÁVEL 6M, BITOLA 25MM.	BAR	300	22,00	6.600,00
14	3	TUBO PVC SOLDÁVEL 6M, BITOLA 32MM.	BAR	300	42,25	12.675,00
14	4	TUBO PVC SOLDÁVEL 6M, BITOLA 40MM.	BAR	150	38,50	5.775,00
14	5	TUBO PVC SOLDÁVEL 6M, BITOLA 50MM.	BAR	150	79,87	11.980,50
14	6	TUBO PVC SOLDÁVEL 6M, BITOLA 60MM.	BAR	300	122,50	36.750,00
14	7	TUBO PVC SOLDÁVEL 6M, BITOLA 75MM.	BAR	100	207,00	20.700,00
14	8	TUBO PVC SOLDÁVEL 6M, BITOLA 85MM.	BAR	100	266,80	26.680,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE						126.188,50
Lote	Item	Descrição	Und.	Quant.	VI.Und R\$	Total R\$
15	1	UNIÃO ASS. CONICO BRONZE/FERRO DE 1'.	UN	15	62,22	933,30
15	2	UNIÃO ASS. CONICO BRONZE/FERRO DE 1 1/4'.	UN	15	90,82	1.362,30
15	3	UNIÃO ASS. CONICO BRONZE/FERRO DE 1 1/2'.	UN	15	124,43	1.866,45
15	4	UNIÃO ASS. CONICO BRONZE/FERRO DE 2"	PÇ	15	156,65	2.349,75
15	5	UNIÃO ASS. CONICO BRONZE/FERRO DE 3"	UN	15	368,75	5.531,25
15	6	VÁLVULA RETENÇÃO HORIZONTAL 1'.	UN	5	163,80	819,00
15	7	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL 1 1/4'.	UN	5	244,10	1.220,50
15	8	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL 1 1/2'.	UN	5	308,39	1.541,95
15	9	VÁLVULA DE RETENÇÃO DE 2"	UN	5	471,00	2.355,00
15	10	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL 2 1/2'.	UN	5	782,90	3.914,50
15	11	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL 3'.	UN	5	863,00	4.315,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE						26.209,00
Lote	Item	Descrição	Und.	Quant.	VI.Und R\$	Total R\$
16	1	KIT CHAVE BOIA VIA RÁDIO COM PLACA SOLAR, COM OS SEGUINTEs ITENS INCLUSOS NO KIT: 01 FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA O RECEPTOR (BIVOLT); 01 MÓDULO EMISSOR, 01 REGULADOR DE NÍVEL (BOIA), 01 MÓDULO RECEPTOR COM RELÉ; 02 ANTENAS EMISSOR/RECEPTOR; 01 MÓDULO FOTOVOLTAICO DE 155W MONOCRISTALINO; 01 PAR DE CONECTORES MC4; 01 CONTROLADOR DE CARGA PWM 20A; 01 BATERIA SELADA 12V, 7A.	UN	10	2.751,25	27.512,50
VALOR MÁXIMO DO LOTE						27.512,50
Lote	Item	Descrição	Und.	Quant.	VI.Und R\$	Total R\$
17	1	RESERVATÓRIO DE FIBRA 20000 LTS, COM TAMPA.	UN	15	8.735,00	131.025,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE						131.025,00
Lote	Item	Descrição	Und.	Quant.	VI.Und R\$	Total R\$
18	1	BOMBA DOSADORA DE CLORO 220V.	UN	7	1.500,50	10.503,50
18	2	VALVULA LABIAL DE VITION DOSADORA	UN	10	31,60	316,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE						10.819,50
Lote	Item	Descrição	Und.	Quant.	VI.Und R\$	Total R\$
19	1	REBOBINAGEM BOMBA SUBMERSA COM PEÇAS 1HP A 3HP, 380V.	UN	2	2.125,00	4.250,00
19	2	REBOBINAGEM BOMBA SUBMERSA COM PEÇAS 4HP A 6HP, 380V.	UN	2	2.625,00	5.250,00
19	3	REBOBINAGEM BOMBA SUBMERSA COM PEÇAS 7 A 9HP 380V.	UN	2	3.340,00	6.680,00
19	4	REBOBINAGEM BOMBA SUBMERSA COM PEÇAS 10HP A 12HP, 380V.	UN	2	4.053,00	8.106,00
19	5	REBOBINAGEM BOMBA SUBMERSA COM PEÇAS 18HP, 380V.	UN	2	5.545,00	11.090,00
19	6	REBOBINAGEM BOMBA RECALQUE COM PEÇAS 2CV.	UN	2	2.010,00	4.020,00
19	7	REBOBINAGEM BOMBA RECALQUE COM PEÇAS 4CV.	UN	2	2.265,00	4.530,00

Assinado por 1 pessoa: MACIEL SCHNEIDER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saudades.1doc.com.br/verificacao/7862-D531-6DE6-5BD5> e informe o código 7862-D531-6DE6-5BD5





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AV. BEIRA RIO, Nº 606, CENTRO, SAUDADES, SC. CNPJ: 13.019.629/0001-25 - CEP: 89.868-000
Fone: (49) 3664-2001 - E-mail: samae@saudades.sc.gov.br

19	8	REBOBINAGEM BOMBA RECALQUE COM PEÇAS 25CV.	UN	2	4.137,00	8.274,00
19	9	REBOBINAGEM BOMBA RECALQUE COM PEÇAS 30CV.	UN	2	4.352,50	8.705,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE						60.905,00
Lote	Item	Descrição	Und.	Quant.	VI.Und R\$	Total R\$
20	1	SOFT STATER WEG SSW05 60A, 20CV, 2020V/40CV 380V.	UN	2	4.337,65	8.675,30
VALOR MÁXIMO DO LOTE						8.675,30
Lote	Item	Descrição	Und.	Quant.	VI.Und R\$	Total R\$
21	1	SERVIÇO MANUTENÇÃO EM QUADRO DE COMANDO DE POÇOS ARTESIANOS.	UN	100	187,50	18.750,00
21	2	SERVIÇOS DE RETIRADA E REINSTALAÇÃO DE MOTO BOMBA.	UN	50	250,00	12.500,00
21	3	MÃO DE OBRA DE ELETRICISTA	h	100	115,00	11.500,00
21	4	MÃO DE OBRA ENCANADOR HIDRÁULICO.	h	50	100,00	5.000,00
21	5	DESLOCAMENTO TÉCNICO PARA ASSISTÊNCIA DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS.	Km	1.000,00	3,37	3.370,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE						51.120,00
TOTAL GERAL						2.269.935,14

2. Os itens de consumo, objeto desta contratação não se enquadram na categoria bem de luxo, conforme Decreto Nº 109/2023.

2.1. Natureza do objeto:

Comum (X) Especial ()

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

3.1. JUSTIFICATIVA

A aquisição de material hidráulico, elétrico, outros componentes e serviços, é necessária para manutenção e ampliação da rede de abastecimento, reservatórios, captação e tratamento de água prestado pelo SAMAE, de maneira eficiente e com qualidade, garantindo o abastecimento de água aos municípios saudadenses.

3.2. OBJETIVO

O presente Registro de Preços tem como objetivo a aquisição de materiais, tais como: Material hidráulico, elétrico e serviços para manutenção e ampliação das redes de distribuição de água, do sistema de captação, tratamento, reservação e poços do SAMAE – de Saudades, SC.

3.3. O objeto do presente termo de referência consta previsto no Plano de Contratações Anual de 2024 do SAMAE.

4. AUTARQUIA REQUISITANTE



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AV. BEIRA RIO, Nº 606, CENTRO, SAUDADES, SC. CNPJ: 13.019.629/0001-25 - CEP: 89.868-000
Fone: (49) 3664-2001 - E-mail: samae@saudades.sc.gov.br

4.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades do SAMAE.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço () por item; (X) por lote; () global.

6. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. O objeto será fornecido nos seguintes endereços:

Lotes 01: Sede SAMAE, Av. Beira Rio, nº 606, bairro Centro, Saudades – SC, CEP: 89.868-000.

6.2. As entregas ocorrerão mediante prévio agendamento pelo telefone (49) 3334-3600, ramal 267 e serão realizadas exclusivamente no horário entre 07:30h até 11:30h e entre 13:30h e 17:00h.

6.3. A entrega do objeto deverá ocorrer nos seguintes prazos:

Lotes 01 a 20: até 15 (quinze) dias úteis após recebimento da nota de empenho/ordem de fornecimento pelo fornecedor.

Lotes 21: até 05 (cinco) dias corridos após recebimento da nota de empenho/ordem de fornecimento pelo fornecedor.

6.4. Para o Lote 13, será exigido do vencedor laudo de inocuidade dos produtos.

6.5. O objeto será recebido provisoriamente no prazo de até (05) cinco dias pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

6.6. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

6.7. O objeto será recebido definitivamente no prazo de até (10) dez dias contados do recebimento provisório, pelo Fiscal de Contratos, especialmente designado pela autoridade competente, mediante Nota Fiscal devidamente atestada, datada e assinada pelo fiscal e gestor do contrato, comprovando atendimento das exigências contratuais.

6.8. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AV. BEIRA RIO, Nº 606, CENTRO, SAUDADES, SC. CNPJ: 13.019.629/0001-25 - CEP: 89.868-000
Fone: (49) 3664-2001 - E-mail: samae@saudades.sc.gov.br

6.9. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

7.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.

7.2. A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

7.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

7.4. A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

7.5. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

7.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

8. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

8.1. Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, consoante as regras estabelecidas no art. 23 da Lei Federal Nº 14.133/2021, assim como as previsões contidas no Decreto Municipal Nº 113/2023, que regulamenta as normas e procedimentos atinentes à pesquisa, sendo que o servidor responsável foi Zilmar Demski.

9. DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento, decorrente da entrega do(s) produto(s) objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento definitivo do objeto em cada fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AV. BEIRA RIO, Nº 606, CENTRO, SAUDADES, SC. CNPJ: 13.019.629/0001-25 - CEP: 89.868-000
Fone: (49) 3664-2001 - E-mail: samae@saudades.sc.gov.br

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Público do Serviços Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, do Município de Saudades - SC.

DOTAÇÃO UTILIZADA	
CÓDIGO DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
2024	
11	SAMAE
2.069	Manutenção das Atividades de Água e Esgotos
3001	Despesa
3.3.90.30.99.00.00	Material de Consumo
3018	Despesa
3.3.90.39.99.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

11.1 O fiscal e gestor do Contrato, conforme atribuições, tomarão conhecimento do Contrato e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

11.2 Emitir de nota de empenho ou ordem de fornecimento quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos no Contrato;

11.3 Receber a mercadoria no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;

11.4 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.5 Comunicar ao preposto do CONTRATADO, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.6 Verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado, principalmente em relação aos valores praticados e indicar a necessidade da realização do reajuste, de repactuação e de revisão de valores;

11.7 Zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado no Contrato, edital e anexos;

11.8 Providenciar as devidas publicações no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AV. BEIRA RIO, Nº 606, CENTRO, SAUDADES, SC. CNPJ: 13.019.629/0001-25 - CEP: 89.868-000
Fone: (49) 3664-2001 - E-mail: samae@saudades.sc.gov.br

11.9 O Órgão não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelos fornecedores com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ações do(s) fornecedor(es), de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA:

12.1. Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;

12.2 Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

12.3 Responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução do presente Contrato;

12.4 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, modelo, procedência e prazo de garantia;

12.5 Realizar as entregas do objeto no prazo de 15 (quinze) dias úteis para o Lote 01, e 30 (trinta) dias corridos para os Lotes 02, a contar do recebimento das notas de empenho ou ordem de fornecimento, e no horário estipulado pelo órgão.

12.6 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de (05) cinco dias, o objeto com avarias ou defeitos;

12.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

12.8 Comunicar ao Órgão, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.9 Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital;

12.10 Aceitar nas mesmas condições os acréscimos que se fizerem necessárias ao fornecimento do objeto.

12.11 Promover, no prazo estipulado, a complementação da garantia de execução, quando for o caso, após ocorrer o reajuste, a repactuação ou a revisão de preços registrados;

12.12 Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo gestor e fiscal do Contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados atendendo às reclamações formuladas.

13. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AV. BEIRA RIO, Nº 606, CENTRO, SAUDADES, SC. CNPJ: 13.019.629/0001-25 - CEP: 89.868-000

Fone: (49) 3664-2001 - E-mail: samae@saudades.sc.gov.br

13.1 Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 15 de agosto de 2024.

ZILMAR DEMSKI

Diretor do Samer

Responsável pela elaboração do Termo de Referência





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AV. BEIRA RIO, Nº 606, CENTRO, SAUDADES, SC. CNPJ: 13.019.629/0001-25 - CEP: 89.868-000
Fone: (49) 3664-2001 - E-mail: samae@saudades.sc.gov.br

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÕES - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS LEGAIS

À

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS - SAMAE

Pregão Eletrônico n.º 23/2024

Objeto: Constitui o objeto da presente licitação o **registro de preços para AQUISIÇÃO** de materiais e serviços para eventual e futura aquisição, conforme quantidades, condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A empresa, inscrita no CNPJ n.º, localizada, na cidade de, com telefone, endereço de e-mail, por meio de seu representante legal, inscrito no CPF n.º e RG n.º....., declara:

- estar ciente de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- estar ciente e concordar com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- que a empresa é idônea e atende a todos os pré-requisitos da Licitação e demais exigências contidas na Lei Federal n.º 14.133/2021;
- que não se enquadra nas hipóteses previstas no §1º do art. 9º e nas disposições dos incisos e parágrafos do art. 14, ambos da Lei Federal n.º 14.133/2021, atendendo às condições de participação da Licitação e legislação vigente;
- cumprir todos os requisitos de habilitação definidos neste Edital;
- cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- que a proposta protocolada está em conformidade com as exigências editalícias, foi elaborada de forma independente;
- que a proposta protocolada compreende na integralidade os custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AV. BEIRA RIO, Nº 606, CENTRO, SAUDADES, SC. CNPJ: 13.019.629/0001-25 - CEP: 89.868-000
Fone: (49) 3664-2001 - E-mail: samae@saudades.sc.gov.br

Fará prova de todas as informações declaradas neste processo licitatório, quando necessário ou solicitado e que se compromete a apresentar a documentação original, quando a mesma for solicitada pelo Agente de Contratação, no prazo que o mesmo estipular;

Para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. (* Caso empregue menor, a partir de 14 anos - na condição de aprendiz - **deverá fazer a ressalva**).

Que atesta, no que for aplicável, o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

Desta forma, o declarante está ciente que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

[Cidade], dede 2024.

Representante Legal da Empresa Nome: CPF: Assinatura:	
--	--





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AV. BEIRA RIO, Nº 606, CENTRO, SAUDADES, SC. CNPJ: 13.019.629/0001-25 - CEP: 89.868-000
Fone: (49) 3664-2001 - E-mail: samae@saudades.sc.gov.br

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS - SAMAE

Pregão Eletrônico n.º 23/2024

Objeto: Constitui o objeto da presente licitação o **registro de preços para AQUISIÇÃO** de materiais e serviços para eventual e futura aquisição, conforme quantidades, condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A empresa, inscrita no CNPJ n.º, localizada, na cidade de, com telefone n.º, endereço de e-mail:, por meio de seu representante legal, inscrito no CPF n.º e RG n.º, DECLARA, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e as penas da lei:

ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no Parágrafo 4º do Artigo 3º da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e suas alterações, e tendo interesse dos benefícios nela contidos para efeitos de licitação, quando e no que couber.

Nesse sentido, também declara que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte ou microempresa no anocalendarário de realização da licitação, nos termos do § 2º do Art. 4º da Lei Federal n.º 14.133/2022. Ainda, declara que está ciente de que o Agente de Contratação poderá solicitar a comprovação das contratações celebradas e encaminhará todos os documentos pertinentes para atestar a veracidade do seu compromisso.

Desta forma, o declarante está ciente que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

[Cidade] ___ de _____ de 2024.

<p>Representante Legal da Empresa Nome:</p> <p>CPF:</p> <p>Assinatura:</p>	
---	--

Assinado por: J. pessoa: MA@EL SCHNEIDER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saudades.1doc.com.br/verificacao/7862-D531-6DE6-5BD5> e informe o código 7862-D531-6DE6-5BD5





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AV. BEIRA RIO, Nº 606, CENTRO, SAUDADES, SC. CNPJ: 13.019.629/0001-25 - CEP: 89.868-000
Fone: (49) 3664-2001 - E-mail: samae@saudades.sc.gov.br

ANEXO IV- MODELO DE DECLARAÇÃO - INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA A CONTRATAÇÃO

À

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS - SAMAE

Pregão Eletrônico n.º 23/2024

Objeto: Constitui o objeto da presente licitação o **registro de preços para AQUISIÇÃO** de materiais e serviços para eventual e futura aquisição, conforme quantidades, condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A empresa, inscrita no CNPJ n.º, localizada, na cidade de, com telefone n.º, endereço de e-mail:, por meio de seu representante legal (nome completo do sócio, administrador ou procurador com poderes), inscrito no CPF n.º e RG, DECLARA, caso seja vencedora da licitação, as seguintes informações:

Dados Bancários para o pagamento:

Banco:

Agência:

Conta:

Chave PIX:

1. Dados do Responsável Legal pela assinatura do contrato:

Nome:

CPF:

RG:

Telefone:

E-mail:

Endereço:

2. Dados do Preposto ^[1]:

Nome:

CPF:

RG:

Telefone fixo e whats app:

E-mail:

Endereço:





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AV. BEIRA RIO, Nº 606, CENTRO, SAUDADES, SC. CNPJ: 13.019.629/0001-25 - CEP: 89.868-000
Fone: (49) 3664-2001 - E-mail: samae@saudades.sc.gov.br

[Cidade], dede 2024.

Representante Legal da Empresa	
Nome:	
CPF:	
Assinatura:	

[¹] Art. 118. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AV. BEIRA RIO, Nº 606, CENTRO, SAUDADES, SC. CNPJ: 13.019.629/0001-25 - CEP: 89.868-000
Fone: (49) 3664-2001 - E-mail: samae@saudades.sc.gov.br

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO

(Optar pelo enquadramento conforme IN RFB 1234/2012)

À

(Nome do órgão)

A (Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº..... DECLARA à (nome da pessoa jurídica pagadora), para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é:

() Regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - Preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à RFB e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

OU

() Entidade sem fins lucrativos de caráter, a que se refere o art 15 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - Preenche os seguintes requisitos, cumulativamente:

- a) é entidade sem fins lucrativos;
- b) presta serviços para os quais foi instituída e os coloca à disposição do grupo de pessoas a quem se destinam;
- c) não remunera, por qualquer forma, seus dirigentes por serviços prestados;
- d) aplica integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos sociais;
- e) mantém escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AV. BEIRA RIO, Nº 606, CENTRO, SAUDADES, SC. CNPJ: 13.019.629/0001-25 - CEP: 89.868-000
Fone: (49) 3664-2001 - E-mail: samae@saudades.sc.gov.br

- f) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;
- g) apresenta anualmente a Escrituração Contábil Fiscal (ECF), quando se encontra na condição de obrigado e em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
- h) os valores recebidos referem-se a receitas relacionadas com as finalidades para as quais foram instituídas.

II - o signatário é representante legal desta entidade, assumindo o compromisso de informar à RFB e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

OU

Se enquadrar em uma das situações abaixo:

I - INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO:

1. Entidade em gozo regular da imunidade prevista no art. 150, inciso VI, alínea "c" da Constituição Federal, por cumprir os requisitos previstos no art. 12 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.
2. Entidade de ensino superior, em gozo regular da isenção prevista no art. 8º da Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, por ter aderido ao Programa Universidade para Todos (Prouni), instituído pela Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, conforme Termo de Adesão vigente no período da prestação do serviço ou do fornecimento do bem (doc. Anexo).

II - ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

1. Instituição educacional em gozo regular da imunidade prevista no art. 195, § 7º da Constituição Federal, por ter sido certificada como beneficente de assistência social pelo Ministério da Educação e por cumprir os requisitos previstos no art. 29 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.
2. Entidade em gozo regular da imunidade prevista no art. 195, § 7º da Constituição Federal, por ter sido certificada como beneficente de assistência social pelo Ministério de sua área de atuação e por cumprir os requisitos previstos no art. 29 da Lei nº 12.101, de 2009. O signatário declara neste ato, sob as penas do art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal; do art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, e para fins do art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, que:
 - a) é representante legal da entidade e assume o compromisso de informar, imediatamente, Secretaria da Receita Federal do Brasil e ao órgão ou à entidade contratante, qualquer alteração na situação acima declarada;
 - b) os valores recebidos referem-se a receitas relacionadas com as finalidades para as quais foram instituídas.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AV. BEIRA RIO, Nº 606, CENTRO, SAUDADES, SC. CNPJ: 13.019.629/0001-25 - CEP: 89.868-000
Fone: (49) 3664-2001 - E-mail: samae@saudades.sc.gov.br

[Cidade], de de 2024.

Assinatura do responsável
(Representante legal)





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7862-D531-6DE6-5BD5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MACIEL SCHNEIDER (CPF 045.338.149-99) em 19/08/2024 17:35:50 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saudades.1doc.com.br/verificacao/7862-D531-6DE6-5BD5>